



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470
CEP 05403-000 - São Paulo - Brasil
Telefone: 3061-7009, 3061-8682 - FAX: (011) 3061-8654
<http://www.imt.usp.br>



PREGÃO Nº. 01/2013 - IMT

SÍNTESE Nº. 01 DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS

Transmitimos a seguir, resumo contendo os esclarecimentos prestados pela Pregoeira e equipe de apoio do Pregão em epígrafe, conforme prevê o subitem 19.11.1 do Edital.

À disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, subscrevo-me,

São Paulo, 08 de março de 2013.

**Maristela Gonçalves
Pregoeira**

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA LICITANTE

A xxxxxxxx, empresa interessada em participar do **Pregão nº. 01/2013 – IMT**, promovido por esta Universidade, vem através desta, solicitar os esclarecimentos abaixo descritos:

QUESTÃO 1:

Analisando o disposto no Anexo I do Pregão Presencial nº 00001/2013 – IMT, sob a égide do exposto acima, questionamos as especificações abaixo dos seguintes itens:

“4. Equipamento

Sistema de Movimentação - Dispositivo para movimentação dos arquivos dotado de manípulos e travas individuais de segurança. Volante com diâmetro de 235 mm com manípulo único em alumínio de cabo retrátil sem a utilização de pontas ou cabos fixos que possam contundir os operadores. No centro deste volante deverá haver uma trava individual de segurança acionada pelo operador travando o módulo ao final da abertura do corredor de pesquisa e liberada após o seu uso”.

“Pintura

A estrutura do arquivo e seus componentes confeccionados em chapa de aço deverão ser protegidos por tratamento antiferruginoso através de processo contínuo passando por um tratamento decapante e fosfatizante por imersão através de banhos e após sua secagem deve seguir para uma cabine de pintura a base de resina epóxi-pó, por processo eletrostático na cor a ser definida. A licitante vencedora deverá apresentar



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470
CEP 05403-000 - São Paulo - Brasil
Telefone: 3061-7009, 3061-8682 - FAX: (011) 3061-8654
<http://www.imt.usp.br>



certificação junto à ABNT, ou outra entidade acreditada pelo INMETRO, do processo de preparação (fosfatização) e pintura das superfícies metálicas por processo eletrostático, comprovando o atendimento dos critérios estabelecidos pelas normas NBR5770, 8094, 9209 e 14951, atestando os requisitos de qualidade esperados por esta Administração”.

Em relação ao sistema de movimentação, informamos que nossa empresa oferta aos seus clientes volante em aço ou alumínio, com formato anatômico, composto por três manípulos em baquelite, com giros no sentido horário e anti-horário, conforme modelo abaixo.

Tendo em vista que na solicitação há especificação de outro fabricante, perguntamos:

Podemos ofertar nosso modelo de volante, o que não infere no caráter ergonômico solicitado por esta Administração?

RESPOSTA:

Mediante pesquisa de Mercado, constatamos que alguns fabricantes atendem as especificações do volante solicitado, não havendo direcionamento a uma única empresa. Outrossim, consideramos este modelo o que melhor atende aos critérios de qualidade requeridos por essa administração.

QUESTÃO 2:

Já no que cerne aos laudos de pintura, nossos produtos, de acordo com a nossa racionalidade de fabricante, portanto realizados pela ótica de quem fabrica o bem, são perfeitamente adequados e traduzem e/ou atestam de forma segura a integridade e funcionalidade do produto, e estes laudos/testes, diga-se de passagem, já se encontram muito acima do que seria razoável e dentro de um contexto usual, levando-se em consideração o tipo de mobiliário e sua aplicação na vida corporativa.

Para a pintura possuímos os seguintes laudos:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 8094 – exposição de material em aço à câmara de névoa salina. Nosso laudo atesta o total de 1608 (mil seiscentas e oito) horas de exposição sem que houvesse apresentação de nível de corrosão/enferrujamento.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 8095, - exposição de material em aço revestido à câmara úmida. Nosso laudo foi realizado por 1104 (mil cento e quatro) horas sem que apresentasse níveis de corrosão/enferrujamento.

- Laudo em conformidade com a NBR 9209 – que afere as condições de preparação do processo de pintura de superfícies em aço-carbono e aço carbono zincado, apresentando resultado de 0,92m² de massa de fosfato de ferro, quando o permitido pela referida norma é o resultado compreendido entre 0,4 e 1,0m².

- Laudo em conformidade com as NBRs nº 10443, 1103, 10545 emitidos por laboratório acreditado pelo INMETR relacionados ao processo de pintura, laudos esses que atendem os requisitos e resultados solicitados por cada norma.

Entretanto, não possuímos os laudos referentes às NBRs nº 5770 e 14951.

No que diz respeito à NBR 5770, que afere o grau de enferrujamento nas amostras submetidas à ensaios de corrosão (névoa salina e câmara úmida), entendemos não ser



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470
CEP 05403-000 - São Paulo - Brasil
Telefone: 3061-7009, 3061-8682 - FAX: (011) 3061-8654
<http://www.imt.usp.br>



necessário em virtude dos resultados apresentados nos laudos citados anteriormente. A não apresentação deste laudo não interferirá na qualidade dos produtos ofertados, se levarmos em consideração os demais.

Já para a solicitação de laudo referente à NBR nº 14951, informamos que trata-se de norma que visa reconhecer defeitos de sistema de pintura aplicados em superfícies metálicas, suas prováveis causas e possíveis correções. Recentemente, entramos em contato com diversos laboratórios, entre eles citamos Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade, que informam a não realização de tal procedimento. Assim não obtivemos o referido laudo solicitado. Todavia, consideramos que a não apresentação do mesmo não interfere na qualidade de nossos produtos.

Sendo assim, perguntamos:

Buscando a ampliação da concorrência, sem prejudicar a qualidade dos produtos a serem adquiridos, poderá a Administração aceitar a apresentação de nossos laudos, conforme informações acima?

RESPOSTA:

Entendemos que a empresa trabalha com produtos de qualidade, porém todos os laudos requeridos no Edital são necessários, sendo obrigatória a apresentação destes pela empresa vencedora do certame.